

| Disciplinas                                       | Carga horária | Unidades de crédito |
|---|---------------|---------------------|
| 4.º trimestre:                                    |               |                     |
| Metodologias e Técnicas de Investigação (b) ..... | 15            |                     |
| <i>Total</i> .....                                |               | 18                  |

(a) Contabilidade Financeira Aplicada ao Marketing e Métodos Quantitativos, obrigatórias de acordo com análise curricular e entrevista.  
(b) Seminário de preparação da dissertação.

| Disciplinas optativas                                 | Carga horária | Unidades de crédito |
|---|---------------|---------------------|
| Gestão de Marcas .....                                | 30            | 2                   |
| e-Marketing .....                                     | 30            | 2                   |
| Gestão de Equipa de Vendas .....                      | 30            | 2                   |
| Distribuição e Gestão de Canais de Distribuição ..... | 30            | 2                   |
| Comunicação de Marketing .....                        | 30            | 2                   |
| Marketing Turístico .....                             | 30            | 2                   |
| Marketing de Serviços .....                           | 30            | 2                   |

**Despacho n.º 4258/2005 (2.ª série).** — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, são definidos, para o ano lectivo de 2005-2006, as limitações quantitativas, os prazos e calendário lectivo da 7.ª edição do curso de mestrado em Administração e Políticas Públicas, cujo regulamento consta do despacho n.º 15 413/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001:

1 — Limitações quantitativas — o número mínimo de inscrições para o funcionamento do mestrado é de 20 e o máximo de 35.  
2 — Prazos e calendário lectivo:

- a) Candidatura — de 2 de Maio a 15 de Julho de 2005;  
Publicação de resultados — 29 de Julho de 2005;  
b) Matrícula e inscrição — de 1 a 17 de Setembro de 2005;  
c) Calendário lectivo:  
1.º semestre — de 17 de Outubro de 2005 a 20 de Janeiro de 2006;  
2.º semestre — de 1 de Março a 9 de Junho de 2006;  
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;  
d) Final do prazo para apresentação das dissertações de mestrado — Dezembro de 2007.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

**Despacho n.º 4259/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, e nos termos do artigo 19.º dos estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, no ano lectivo 2005-2006, determino o seguinte:

1.º

#### Reedição

No ano lectivo 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de especialização em Gerir Projectos em Parceria, anteriormente designado por pós-graduação em Gerir Projectos em Parceria, no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL.

2.º

#### Certificado

Será passado pelo ISCTE um certificado de especialização em Gerir Projectos em Parceria a quem obtiver aprovação na prova de avaliação final e tiver garantido a frequência de dois terços das sessões teóricas e teórico-práticas, consideradas separadamente.

3.º

#### Objectivos

É objectivo deste curso qualificar e certificar pessoas que participam em parcerias de desenvolvimento no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL.

4.º

#### Coordenação

À comissão de coordenação científica do curso, presidida pela Professora Doutora Isabel Guerra, compete a responsabilização pela qualidade científica do curso e dos docentes, bem como a orientação sobre as metodologias e formas de avaliação, e ainda:

- A selecção de candidatos;
- A coordenação geral das actividades lectivas;
- A decisão ou proposta de decisão de casos omissos na regulamentação.

5.º

#### Coordenação executiva

A coordenação executiva será feita em parceria do ISCTE e do Gabinete de Gestão EQUAL.

6.º

#### Habilitações de acesso

É condição de acesso ao curso a titularidade de uma licenciatura ou grau equivalente.

7.º

#### Limitações quantitativas

O número de vagas abertas é de 40. O número mínimo de inscrições para o curso funcionar é de 25.

8.º

#### Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas no Departamento de Sociologia do ISCTE através de um processo constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Documento comprovativo da ligação do candidato ao Programa EQUAL;
- Certificado de habilitações e fotocópia para autenticação;
- Curriculum vitae*;
- Uma fotografia;
- Facultativamente, outros elementos que o candidato considerar relevantes para a apreciação da sua experiência académica e ou profissional.

9.º

#### Seleção de candidatos

Os critérios de selecção são baseados em:

- No currículo académico, científico e técnico;
- Na função no Projecto EQUAL;
- Na justificação do interesse pela frequência.

10.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo a este despacho.

11.º

#### Calendário lectivo

Prazos de candidatura e matrícula — os prazos de candidatura e de matrícula foram divulgados numa sessão pública de apresentação do curso e afixados no ISCTE e junto das entidades que compõem a parceria EQUAL.

Calendário lectivo:

- Início da actividade lectiva — 18 de Fevereiro de 2005;
- Fim da actividade lectiva — 20 de Junho de 2005;
- Prazo para conclusão das avaliações — 29 de Julho de 2005.

12.º

#### Matrícula

A matrícula dos candidatos admitidos será feita no Departamento de Sociologia do ISCTE, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula preenchido e assinado pelo próprio;
- Bilhete de identidade e fotocópia para autenticação;
- Duas fotografias.

13.º

#### Propinas

As propinas serão afixadas anualmente pelo senado do ISCTE. A desistência, exclusão ou não aprovação no curso não implicam o reembolso das propinas liquidadas, mas evitam o pagamento do quantitativo eventualmente restante.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.